PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.523, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Dispondo sobre a identificação com nome científico e popular de todos os vegetais plantados em praças públicas do Município.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 058/2005, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Todos os vegetais tipos arbóreos plantados nas praças públicas do Município, serão identificados com o seu nome científico e popular.

§ 1º - Os vegetais a que alude o *caput* do artigo 1º, serão identificados por meio de dizeres afixados ao tronco, através de uma braçadeira regulável.

§ 2º - Os dizeres das placas indicativas a que se refere o parágrafo 1º desta Lei, serão impressos em material plástico ou latonado, em tamanho tal que sejam visíveis a meia distância.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei, serão custeadas por patrocinadores, sendo-lhes facultado a inscrição de seus nomes, nas placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de julho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica